

PORTARIA ANAC Nº 1339/SSO, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Da emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA) nº 2012-06-6CFV-02-00, emitido em 21 de junho de 2012, em favor de Sagres Taxi Aéreo LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60800.216638/2011-38 ~~proferida no processo administrativo nº 60800.216638/2012-38~~, e comunicada à interessada em 21 de junho de 2012 por meio do Ofício nº 139/2012/GVAG-BR/SSO/ANAC, com base nas seguintes características: (Retificada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 1, pág. 3, de 29 de agosto de 2012)

- I - Endereço da Sede Social: Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, Hangar 25, Brasília-DF – CEP 71608-979;
- II - Tipo de Operador: por demanda;
- III - Tipo de Operação: passageiro;
- IV - Regulamentação: RBAC 135.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU estiver válida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTÔNIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral